



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000130

DECRETO Nº 8.495, DE 25 DE junho DE 1997

Dispõe sobre permissão de uso de bens Municipais que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 5º BPM/I, o uso de um armário em aço com 2 portas, marca Comaço, medindo 0,90 x 0,40 x 2,00, cadastrado sob nº 01.3106, que constitui bem municipal.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 25 de junho de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA